

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.catanduva.dioe.com.br

Quinta-feira, 30 de março de 2017

Ano XII | Edição nº 789

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Contratos - Convocação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Aviso de Licitação	3
Atas de registro de preço	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Prestação de contas	8
Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC	10
Atos Oficiais	10
Portarias	10
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	11
Atos Legislativos	11
Atos	11
Licitações e Contratos	11
Contratos	11
Superintendência de Água e Esgoto	12
Licitações e Contratos	12
Contratos	12
Ratificação	12
Horários de Ônibus	14

IMPrensa OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9122

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.catanduva.dioe.com.br As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: 0800-772-9152

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00
Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro
Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50
Rua Sergipe, nº 796 - Centro
Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30
Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310 - Km 382) Caixa Postal 86
Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00
Rua São Paulo, nº. 1.108
Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.catanduva.dioe.com.br

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias

Publicação

PORTARIA EXPEDIDA PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA.

PORTARIA Nº 56.998, DE 24 DE MARÇO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO – VINICIUS LEONARDI MOREIRA.

PORTARIA Nº 56.997, DE 24 DE MARÇO DE 2017 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE TÉCNICO DE SUPORTE – ADAM RIVA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 56.999, DE 28 DE MARÇO DE 2017 – INSTAURA SINDICÂNCIA E DESIGNA PRESIDENTE.

PORTARIA Nº 57.000, DE 29 DE MARÇO DE 2017 – REVOGA A PORTARIA Nº 53.172, DE 17 DE JUNHO DE 2013 – CARMEM RAMOS ROCHA CORREA.

Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP CONVOCAÇÃO

PERP 03/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA. Convoca-se a empresa Vanderlei José Ferraz – ME, para apresentar proposta referente ao item 5 (Roçadeira lamina/faca: cilindrada 35,2cm³; comprimento total 1,85m; peso 7,7Kg; potencia 1,7Kw – 2,3CV; faca de 3 pontas; cabo para duas mãos; cinto de suporte duplo; olhos de operação; sistema anti vibratório; rotação entre 2.800 e 12.500 rpm; combustível gasolina mistura de óleo 2 tempos) e encaminhar documentos de habilitação/proposta/caderno

técnico, do referido item, nos termos do edital, em até 2 dias úteis (de 31/03/2017 a 03/04/2017), e se possível fazer o valor da proposta de R\$ 20.999,88, e, caso não seja possível, não poderá ultrapassar o último lance, que foi de R\$ 37.495,00. Livia Regina F. de Lucena Antunes – Pregoeira.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 02/2014 ADITAMENTO Nº 10.

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Engenheiro AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, decide aditar o contrato celebrado com a empresa MONTE AZUL ENGENHARIA LTDA, doravante denominada CONTRATADA, na CONCORRÊNCIA Nº 02/2013 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS INTEGRADOS DE LIMPEZA URBANA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP, referente ao reajuste de preços de janeiro de 2016 a janeiro de 2017, no valor de R\$ 384.757,68 (trezentos e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta sete reais e sessenta e oito centavos), devendo onerar a seguinte dotação do orçamento de 2017, nota de reserva orçamentária nº 3234, Ficha 385, Unidade 021201, Funcional 18.542.0013.2049.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 110000, Fonte de Recurso 00100, considerando a diferença do valor mensal reajustado de R\$ 630.439,88 (seiscentos e trinta mil, quatrocentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos) e o valor mensal do último aditamento R\$ 598.401,74 (quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e um reais e setenta e quatro centavos), de acordo com planilha em anexo e conforme especificações constantes no Processo Administrativo nº 2017/2/7422.

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL AUDESP 201600000062 CONTRATO DE GESTÃO nº 63/2016

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, representado pelo Prefeito Engenheiro AFONSO MACCHIONE NETO, doravante denominado CONTRATANTE, decide aditar o contrato celebrado com a empresa PRÓ SAÚDE



ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HOSPITALAR, doravante denominada CONTRATADA, na OPERACIONALIZAÇÃO, COGERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA E SAMU 192, em relação ao prazo, por 90 (noventa) dias, de 20/03/2017 a 17/06/2017, devendo onerar a seguinte dotação orçamentária do exercício de 2017: nota de reserva orçamentária nº 3062 no valor de R\$ 1.556.162,16 (um milhão, quinhentos e cinquenta e seis mil, cento e sessenta e dois reais e dezesseis centavos); Nota de reserva orçamentária nº 3063 no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), Ficha nº 280, Unidade 020801, Funcional 10.301.0008.2038.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 300002, Fonte de Recurso 00500; e, nota de reserva orçamentária nº 3064 no valor de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais), Ficha nº 278, Unidade 020801, Funcional 10.301.0008.2038.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00, Código de Aplicação 300000, Fonte de Recurso 00100, nos termos do processo administrativo nº 2017/3/11587.

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE LINGUIÇA CALABRESA DEFUMADA, PRESUNTO, QUEIJO MUSSARELA, SALSICHA HOT DOG MISTA E SALSICHA DE FRANGO PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 11/04/2017 ÀS 13:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 11/04/2017 ÀS 14:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO

MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE PRODUTOS PARA LIMPEZA DE PRAÇAS, PISOS E FROTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 24/04/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 24/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 94/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL DE ESCREVER PARA ESCRITÓRIO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 24/04/2017 ÀS 09:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 24/04/2017 ÀS 10:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL.

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2017 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAL PARA ARTESANATO PARA USO DE TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 25/04/2017 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA



DO PREGÃO: DIA 25/04/2017 ÀS 09:00 HORAS. O edital completo encontra-se disponível: no site do Banco de Brasil: www.bb.com.br, opção Licitações; diretamente em www.licitacoes-e.com.br; e site do Município www.catanduva.sp.gov.br, opção Licitações. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 30/03/2017. AFONSO MACCHIONE NETO – PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PERP 33/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE REFRIGERADOR MÍNIMO 280 LITROS, PARA USO NAS UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Considerando que o certame foi fracassado, revoga-se a licitação.

Afonso Macchione Neto – Prefeito.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PERP 03/2017 – REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

Item5: Roçadeira. Empresa vencedora: Vanderlei José Ferraz – ME. Valor Unitário R\$ 1.704,31/Valor Global de R\$ 37.494,82.

Afonso Macchione Neto – Prefeito.

PPRP – 52/2017 - REGISTRO DE PREÇOS DE PÃO DE LEITE PARA A MERENDA ESCOLAR DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO: Empresa Vencedora: Indústria De Alimentos 5 Estrelas Eireli. Valor Unitário: R\$ 0,25/Valor Global R\$ 312.500,00.

Afonso Macchione Neto – Prefeito.

Atas de registro de preço

PROCESSO N.º 2016/9/29540
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 205/2016
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 205/2016
REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ, CHÁ E ADOÇANTE PARA USO DE DIVERSAS UNIDADE SA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CÓDIGO AUDESP: 2017000000006.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal ENGENHEIRO, AFONSO MACCHIONE NETO, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob nº 973.714.678-68, residente e domiciliado na Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, Catanduva/SP, e as empresas:

BUFFET MAZZI LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.068.770/0001-30, com sede a Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15.800-030, na cidade de Catanduva/SP, neste ato representada por MARCOS ZERO MAZZI, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 22.599.944-4, e inscrito do CPF sob nº 212.898.578-14, residente e domiciliado na Rua Brasil, nº 703, Centro, CEP 15.800-030, na cidade de Catanduva/SP,

COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.439.346/0001-44, com sede à Rua Irineu Prianti Chaves, S/N, Bairro Alto, CEP 12.350-000, na cidade de Igaratá – SP, neste ato representada por VIVIAN ANGELICA APARECIDA DE JESUS, brasileira, divorciada, gerente comercial, portadora do RG nº 30.787.473-4 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 304.521.878-42, residente à Rua Irineu Prianti Chaves, nº 178, Bairro Alto, CEP 12.350-000, na cidade de Igaratá – SP;

DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.993.274/0001-78, com sede à Rua dos Fundadores, nº 489, centro, CEP 16.220-000, na cidade de Gabriel



Monteiro – SP, neste ato representada por OSMAR LOLI JUNIOR, brasileiro, casado, gerente, portador do RG nº 14.837.001-X e inscrito no CPF sob nº 065.645.568-37, residente à Rua José Bonifácio, nº 199, CEP 16.220-000, na cidade de Gabriel Monteiro – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS DE CAFÉ, CHÁ E ADOÇANTE PARA USO DE DIVERSAS UNIDADE SA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciará após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 205/2016.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido de para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de até 5 dias úteis para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora, devendo realizar a troca no prazo solicitado.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

BUFFET MAZZI LTDA - EPP, Conta nº 12121-5, Agência 0050-7, Banco do Brasil,

COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP, Conta nº 40.400-4, Agência 1213-0, Banco do Brasil,



DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI – ME, Conta nº 25.460-6, Agência 2958-0, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

6 - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

7 – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados .

8 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e.
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o

retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;



b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;

c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.2 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.5. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.6 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições

estabelecidas no edital.

12.7 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03(três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 20 de Março de 2017.

AFONSO MACCHIONE NETO

PREFEITO DO MUNICIPIO DE CATANDUVA

Representante(s)

BUFFET MAZZI LTDA-EPP

MARCOS ZERO MAZZI

COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA – EPP

VIVIAN ANGELICA APARECIDA DE JESUS

DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI – ME

OSMAR LOLI JUNIOR

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 00024116 - PREGÃO ELETRÔNICO						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
225 - BUFFET MAZZI LTDA - EPP						Cnpj: 47.068.770/0001-30
3	014.001.090	ADOCANTE DIETETICO SACARINA CICLAMATO SOIFFA	Unidade	400	3,67	1.468,00
Valor Total Geral:						1.468,00
23195 - COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS LTDA - EPP						Cnpj: 10.439.346/0001-44
2	014.003.042	CHA MATTE 250G	CX	2.500	4,00	10.000,00
Valor Total Geral:						10.000,00
416598 - DILAINI ENCARNAÇÃO GALHARDO LOLI - ME						Cnpj: 07.993.274/0001-78
1	014.002.081	CAFE TORRADO E MOIDO	CX	12.000	7,49	89.880,00
Valor Total Geral:						89.880,00
Valor Total da Licitação:						101.348,00

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

NOVO TELEFONE: 153

Patrolheiro
Guarda Civil Municipal
Catanduva
Protetor e Amigo



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Prestação de contas

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1988; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro a Fevereiro/2017

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
PRÓPRIOS	89.125.000,00	26.733.572,94
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	45.010.000,00	8.189.226,33
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	89.450.000,00	21.952.347,92
TOTAL	223.585.000,00	56.875.147,19
RETENÇÕES AO FUNDEB	26.804.000,00	6.028.581,70
RECEITA LÍQUIDA	196.781.000,00	50.846.565,49

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	55.896.250,00	14.218.786,80

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	83.490.000,00	37,34	14.749.578,03	25,93	10.006.691,22	17,59	7.585.882,92	13,34
EDUCAÇÃO INFANTIL	33.618.000,00	15,04	1.110.863,52	1,95	1.015.188,88	1,78	329.303,44	0,58
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	23.068.000,00	10,32	7.610.132,81	13,38	2.962.920,64	5,21	1.227.997,78	2,16
RETENÇÕES AO FUNDEB	26.804.000,00	11,99	6.028.581,70	10,60	6.028.581,70	10,60	6.028.581,70	10,60

DESPESAS TOTAIS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	20.247,54	0,03	20.247,54	0,03	20.247,54	0,03	135.948,41	0,23
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) GANHOS APLIC. FINANCEIRA FUNDAMENTAL	20.247,54	0,03	20.247,54	0,03	20.247,54	0,03	20.247,54	0,03
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.700,87	0,20

DESPESAS LÍQUIDAS

	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	14.729.330,49	25,90	9.986.443,68	17,56	7.449.934,51	13,10		
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.110.863,52	1,95	1.015.188,88	1,78	329.303,44	0,58		
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	7.589.885,27	13,34	2.942.673,10	5,17	1.207.750,24	2,12		
RETENÇÕES AO FUNDEB	6.028.581,70	10,60	6.028.581,70	10,60	5.912.880,83	10,40		

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SANDRA REGINA BONIFACIO
Secretária Munic. de Educação

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigo 21 e 22 da Lei Federal nº 11.494/2007)

Período: Janeiro a Fevereiro/2017

RECEITA DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	47.000.000,00	8.408.510,70
RECEITAS DE APLIC. FINANCEIRAS	150.000,00	26.195,83
TOTAL	47.150.000,00	8.434.706,53

RETENÇÕES AO FUNDEB

	Para o Exercício (Previsão Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	26.804.000,00	6.028.581,70

APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
TOTAL DA RECEITA	47.150.000,00	8.434.706,53
MAGISTÉRIO (60%)	28.290.000,00	5.060.823,92

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

	Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL DA RECEITA	8.408.510,70	6.028.581,70

Diferença (Recebido-Retido): (Ganho) 2.379.929,00

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	59.020.000,00	125,17	9.461.008,45	112,16	9.307.288,29	110,34	5.912.880,83	70,10
MAGISTÉRIO	32.907.000,00	69,79	9.396.329,06	111,40	9.251.745,58	109,68	5.857.338,12	69,44
OUTRAS	26.113.000,00	55,38	64.679,39	0,76	55.542,71	0,65	55.542,71	0,65

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	9.461.008,45	112,16	9.307.288,29	110,34	5.912.880,83	70,10
MAGISTÉRIO	9.396.329,06	111,40	9.251.745,58	109,68	5.857.338,12	69,44
OUTRAS	64.679,39	0,76	55.542,71	0,65	55.542,71	0,65

AFONSO MACCHIONE NETO
Prefeito Municipal

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

SANDRA REGINA BONIFACIO
Secretária Munic. de Educação

SOLANGE REGINA VARIANI FONSECA
Secretária de Finanças



Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 308, DE 29 DE MARÇO DE 2017

CONCEDE PENSÃO VITALÍCIA AO BENEFICIÁRIO QUE ESPECÍFICA.

O Diretor Superintendente do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva – IPMC, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 013/2017 de 27 de março de 2017, CONCEDE PENSÃO, decorrente do falecimento da servidora SÔNIA APARECIDA BARBOSA ROSSI, em 23 de março de 2017, a qual era servidora pública municipal estatutária, aposentada no cargo de Merendeira e portadora do R.G. 7.804.071-1, ao seu esposo ANTONIO ROSSI NETO, R.G. 5.362.733-7, nos termos do artigo 27, da Lei Complementar nº 127 de 24 de setembro de 1999, combinado com o inciso I, § 7º, do artigo 40 da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ficando-lhe assegurada a percepção dos proventos mensais proporcionais a 4304/10950 (quatro mil, trezentos e quatro; dez mil, novecentos e cinqüenta avos), calculados sobre o Nível II, Grau “E” e 12% (doze por cento) de adicional por tempo de serviço.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 23 de março de 2017.

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva, aos 29 dias do mês de março de 2017.

Edson Andrella

Diretor Superintendente



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Atos

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01/17, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, VEREADOR ARISTIDES JACINTO BRUSCHI (ARI ENFERMEIRO), no uso de suas atribuições legais, notadamente nos termos da Lei Orgânica do Município, art. 32, II; do Regimento Interno, art. 13, I, 205 e 206; e Lei Complementar nº 425/08, art. 11 e,

CONSIDERANDO a necessidade de manter a eficiência e organização do serviço público, igualmente pelo procedimento utilizado pela Prefeitura Municipal de Catanduva, sem prejudicar ou causar dano à sua Administração, resolve determinar:

Art. 1º – Toda pessoa que adentrar ao recinto da Câmara Municipal, em qualquer de suas dependências, bem como ao Plenário, à parte Administrativa e aos Gabinetes dos Vereadores, fica obrigada a identificar-se, por um documento oficial com foto, que será efetivado junto à Recepção desta Casa de Leis através de um cadastro.

Parágrafo Único – A determinação supra é extensiva a todos os servidores e funcionários da Câmara Municipal em deslocamento à outro setor do qual não está lotado.

Art. 2º – Fica proibido, nas localidades descritas no artigo 1º deste ato, o porte de cartazes, faixas ou qualquer escrito que contenha dizeres ofensivos à qualquer pessoa.

Art. 3º – O não atendimento do disposto neste ato, sujeita ao infrator às medidas administrativas, de policiamento e judiciais cabíveis à espécie.

Art. 4º – A Administração da Casa tomará as medidas necessárias para o cumprimento deste ato.

Art. 5º – Este Ato entra em vigor a partir de 03 de abril de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2017.

VEREADOR ARISTIDES JACINTO BRUSCHI
PRESIDENTE

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 006/2017 MODALIDADE: Convite

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA

RESPONSÁVEL: Aristides Jacinto Bruschi
CARGO: Presidente da Câmara

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento, configuração e suporte técnico do servidor de internet nas dependências da Câmara Municipal.

CONTRATADA: LEBRÃO & LEBRÃO LTDA -ME

RESPONSÁVEL: Sérgio Renato Lebrão de Barros
CARGO: Proprietário

VALOR (mensal): R\$ 6.380,00

DATA: 24/03/2017

VALOR (global): R\$ 76.560,00

PRAZO: 12 (doze) meses



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Contratos

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA – SAEC EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2017 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM PESSOAL CAPACITADO, EQUIPAMENTOS E MAQUINÁRIOS ADEQUADOS, PARA EXECUÇÃO DA RECOMPOSIÇÃO DO PAVIMENTO ASFÁLTICO E DEMAIS SERVIÇOS - Contratante: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Contratada: GUSTAVO DINIZ GUERRA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E TERRAPLANAGEM EIRELLI-EPP - Valor: R\$ 478.588,80 (quatrocentos e setenta e oito mil, quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) - RENATO CENTURION STUCHI - RESPONSÁVEL PARA RESPONDER PELOS ASSUNTOS DA SAEC PELO PERÍODO DE 20/03/2017 A 31/03/2017, CONFORME PORTARIA 56.996 DE 23/03/2017.

Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 – 000 – Catanduva – SP Tel: (17) 3531-0600 – Fax (17) 3531-0602

Ratificação

RATIFICAÇÃO

RENATO CENTURION STUCHI responsável para responder pelos assuntos da SAEC pelo período de 20/03/2017 a 31/03/2017, conforme portaria 56.996 de 23/03/2017, Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICA o parecer exarado no Processo Administrativo nº 728/2017, que consubstanciou a INEXIGIBILIDADE de licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93, para a contratação de empresa para Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da CONTRATANTE, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário

Oficial do Estado de São Paulo”, conforme especificações, RENATO CENTURION STUCHI, Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva – SP.

EMCAa CATANDUVA

Todas as imobiliárias e responsáveis pelos imóveis desabitados terão que entrar em contato com a EMCAa (3521-4087) para comunicar dia de agendamento, possibilitando a abertura dos imóveis para a vistoria, conforme o Decreto Municipal nº 6.822.

ATIVIDADE SEMANAL DA EMCAa

A Equipe Municipal de Combate ao Aedes aegypti intensificará nesta semana o trabalho de vistoria e visitas nas casas na região central e no Jardim Belém.

Em parceria com a SUCEN (Superintendência de Controle de Endemias), os agentes de endemias realizarão o Mutirão contra a Dengue no sábado, dia 01. Eles devem percorrer os bairros Vila Paulista e Jardim Ipanema. A Equipe Municipal de Saúde (PACs) realizará Mutirão no dia 01/04/2017 (sábado). No mesmo dia, a ação terá reforço dos agentes comunitários de Saúde que devem visitar imóveis no Flamingo, Gavioli, Giordano Mestrinelli e Antonio Mastrocola.

Os Pontos Estratégicos (PE) segue o cronograma de visita quinzenal.

DICA DA SEMANA:

Ralo de esgoto sifonado sem uso diário

1. Utilizar ralo com tampa "abre-fecha" nas áreas internas, na posição "fechada".
2. Telar ou tampar com algum objeto.
3. Adicionar água sanitária ou outro desinfetante (1/3 de copo), sabão em pó ou detergente semanalmente.

OBS: A EMCAa está treinando todos os funcionários públicos da Prefeitura de Catanduva. Em cada departamento, será montada equipe de funcionários para brigada contra o mosquito.

Precisamos que a população também faça a sua parte para juntos combatermos o Aedes!!!



#MOSQUITONÃO



Horários de Ônibus

Ordem de Serviço vigorando a partir de 12 de Setembro de 2.016

TABELA HORÁRIOS DE SEGUNDA-FEIRA A SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles Teodoro	Euclides Solo	N. Teto Vertoni	Juliatti	Vila Celso	Tarraf	Alpino	Famíngio	Amendola	Engracia	KM 10	COFCO		Jd. Torres / Citrovita	Pedro Boso	G. Hernandes
													Terminal	Usina			
5:00	05:00	04:55	05:05	04:45	05:10	05:00	05:20	5:00	4:45	5:20	5:00	08:20**	14:40	15:30	06:25 *****	05:50 *	5:00
5:20	05:35	05:40	05:25	05:30	05:55	05:45	06:05 ****	5:25	5:15	6:00	5:45	19:00 ***	22:30	23:00	16:35 *****	07:20 *	5:30
5:40	06:20	06:25	05:45	06:15	06:40	06:30	06:50 ****	5:50	5:45	06:40 ***	6:30						6:00
6:00	07:05	07:10	06:05	07:00	07:25	07:15	07:35 ****	6:15	6:15	07:30 **	7:15						6:30
6:20	07:50	07:55	06:25	07:45	08:10	08:00	08:20	6:40	6:45	8:20	8:00						7:00
6:40	08:35	08:40	06:45	08:30	08:55	08:45	09:05	7:05	7:20	9:05	8:45						7:35
7:00	09:20	09:25	07:05	09:15	09:40	09:30	09:50	7:30	7:50	9:50	9:30						8:05
7:20	10:05	10:10	07:25	10:00	10:25	10:15	10:35	7:55	8:20	10:35	10:15						8:40
7:40	10:50	10:55	07:45	10:45	11:10	11:00	11:20	8:20	8:55	11:20	11:00						9:10
8:00	11:35	11:40	08:10	11:30	11:55	11:45	12:05 ****	8:45	9:20	12:05	11:45						9:40
8:20	12:20	12:25	08:35	12:15	12:40	12:30	12:50 ****	9:10	9:55	12:50	12:30						10:10
8:40	13:05	13:10	09:00	13:00	13:25	13:15	13:35	9:35	10:20	13:35	13:15						10:40
9:00	13:50	13:55	09:25	13:45	14:10	14:00	14:20 ****	10:00	10:55	14:20	14:00						11:10
9:20	14:35	14:40	09:50	14:30	14:55	14:45	15:05 ****	10:25	11:20	15:05	14:45						11:40
9:40	15:20	15:25	10:15	15:15	15:40	15:30	15:50	10:50	11:55	15:50	15:30						12:10
10:00	16:05	16:10	10:40	16:00	16:25	16:15	16:35 ****	11:15	12:20	16:40**	16:15						12:40
10:20	16:50	16:55	11:05	16:45	17:10	17:00	17:20 ****	11:40	12:55	17:30	17:00						13:10
10:40	17:35	17:40	11:30	17:30	17:55	17:45	18:05	12:05	13:20	18:15	17:45						13:40
11:00	18:20	18:25	11:55	18:15	18:40	18:30	18:50 ****	12:30	13:55	19:00	18:30						14:10
11:20	19:10	19:15	12:20	19:00	19:30	19:20	19:40	12:55	14:20	19:50	19:15						14:40
11:40	20:00	20:00	12:45	19:50	20:20	20:10	20:30	13:20	14:55	20:40	20:00						15:10
12:00	21:00	20:50	13:10	20:35	21:10	21:00	21:20 ****	13:45	15:20	21:30	21:00						15:40
12:20	22:00	21:35	13:35	21:25	22:00	22:00	22:10	14:10	15:55	22:15	22:00						16:10
12:40	23:00	23:00	14:00	23:05	23:00	23:00	23:00 ****	14:35	16:20	23:00	23:00						16:40
13:00	23:40	23:00	14:25	23:00	23:40***	23:40*	23:40 ****	15:00	16:55	23:40**	23:40**						17:10
13:20		23:40 ****	14:50	23:40***				15:25	17:20								17:40
13:40			15:15					15:50	17:55								18:10
14:00			15:40					16:15	18:20								18:40
14:20			16:00					16:40	18:55								19:10
14:40			16:20					17:05	19:20								20:00
15:00			16:40					17:30	19:55								20:50
15:20			17:00					17:55	20:30								21:40
15:40			17:20					18:20***	21:25								23:00
16:00			17:40					18:50	22:25								23:40
16:20			18:00					19:20	23:40								
16:40			18:20					19:50									
17:00			18:40					20:40									
17:20			19:00					21:20***									
17:40			19:20					22:10***									
18:00			20:00					23:00									
18:20			20:50					23:40+									
18:40			21:40														
19:00			22:20														
19:20			23:00														
20:00			23:40														
20:40																	
21:20																	
23:00																	
23:40																	

* Horários que o ônibus vai até o Dist. Indust. Pedro Boso, não atender Bairro Nova Catanduva
 ** Horários que o ônibus vai até o Jardim dos Coqueiros
 *** Horários que o ônibus vai até a Fafica
 **** Horários que o ônibus vai até a Loren Sid
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre
 ***** Horários Jd. Da Torres, vai Usina Nobre, Condomínio Acaapulco até Usinil (Pedro Boso)
 (+) A linha Alpino atenderá a linha Vila Celso
 (++) A linha Amendola atenderá a linha Engracia
 (+++) A linha do N. Teto atenderá a linha Juliatti
 (****) A linha Tarraf atenderá a linha Salles Theodoro

